DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Sexta-feira, 18 de agosto de 2023 **Ano VIII | Edição nº 1719** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Readaptação 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi
CNPJ 45.343.969/0001-01
Rua Marechal Floriano Peixoto, 579
Telefone: (17) 3386-9600
Site: www.pirangi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi
CNPJ 49.227.762/0001-14
Avenida Sete de Setembro, 664
Telefone: (17) 3386-1954
Site: www.camarapirangi.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRANGI
Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Readaptação

PORTARIA Nº 3491/2023, DE 15 DE AGOSTO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO DA SERVIDORA QUE MENCIONA

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Determina a **READAPTAÇÃO**, em caráter temporário, da servidora **TERESA GALBEIRO,** portadora da CTPS 0023367 – Série 00610 – SP., ocupante do cargo de **Servente,** do quadro de cargos de provimento efetivo da Administração Direta Municipal, lotada na área de Saúde, para efetuar atividades na função de **recepcionista**, na área de Saúde, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 15 de agosto de 2023 à 14 de agosto de 2024 quando será submetida a nova avaliação para verificar a possibilidade de prorrogação ou retorno.

Artigo 2º - Durante este período a servidora estará proibida de exercer atividades de faxinas.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor á partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 15 de Agosto de 2023.

ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data da sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

CONCORRÊNCIA Nº 02/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 42/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 43/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA.
TERMO ADITIVO 05/2023 DE 15/08/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP**, com sede na Rua Luiz Antonio Carcinoni, nº 55, São Cristovão, na cidade de Monte Alto Estado de São Paulo, CNPJ nº 04.131.797/0001-17, neste ato representada por seu sócio proprietário **APARECIDO DONIZETE GARCIA**, Cédula de Identidade (RG) nº 9.315.308-SSP/SP, e CPF/MF nº 075.286.198-09, residente e domiciliado na Rua 23 de Maio, nº 171, São Cristovão, na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato adjudicatório do **Processo de Licitação nº 42/2022**, referente à **Concorrência nº 02/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que se regerá pelas cláusulas e condições adiante discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo e supressão de serviços ao projeto, para melhor adequação técnica e consequente modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de acordo com os termos da inclusa planilha que ficam fazendo parte integrante deste:

- Com base na referida Planilha Anexo, fica, portanto, o presente aditivo no importe de **R$ 28.553,55 (vinte e oito mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).**

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo do referido Contrato Administrativo será de mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 17 de agosto de 2023 e encerrando em 16 de outubro de 2023, por superveniencia de fato excepcional ou imprevisivel , estranho a vontade das partes.

CLAUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo, ficando eleito o fórum da Comarca de Pirangi, para dirimir qualquer controvérsia decorrente do presente contrato.

Pirangi, 15 de Agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
K&G CONSTRUTORA GARCIA LTDA – EPP
APARECIDO DONIZETE GARCIA
SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....

CONCORRÊNCIA Nº 03/2022
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 79/2022
TERMO ADITIVO 05/2023 DE 17/08/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 51/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRANGI E A EMPRESA LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, TENDO POR OBJETO A EXECUÇÃO DE REFORMA, AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO VELÓRIO MUNICIPAL "LUIZ MEDEIROS" COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS – EMENDA ESTADUAL Nº 2021.064.33260 TERMO DE CONVÊNIO Nº 101.089/2022.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PIRANGI**, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, inscrito no CNPJ sob nº 45.343.969/0001-01, neste ato representado por sua PrefeitaMunicipal, **ANGELA MARIA BUSNARDO,** brasileira, viuva, empresária, RG nº 8.311.030-6, CPF/RF nº 099.915.848 – 11, residente e domiciliada na Rua Rua Prudente de Moraes, nº 1126, em Pirangi, neste Estado, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa: **LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA, com sede na** Avenida Floriano Peixoto, 1646, Centro , na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo, CNPJ nº 08.212.731/0001-02, neste ato representada por seu proprietário **LUTERCIO DA SILVA SARTORI**, Cédula de Identidade (RG)nº 24.842.004-5 e CPF/MF nº 269.157.658-24 residente edomiciliado na Avenida Rodolfo Baldi, nº 1303, Centro, na cidade de Tabapuã, Estado de São Paulo a seguir denominada **CONTRATADA,** tendo em vista o ato de ratificação do **Processo de Licitação nº 79/2022**, referente à **Concorrência nº 03/2022**, que integra este instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si, plenamente ajustado, o presente Termo Aditivo que altera o Objeto e Cláusula Terceira "Do Prazo e Prorrogação".

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de serviços ao projeto, para melhor adequação técnica e consequente modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo de acordo com os termos da inclusa planilha que ficam fazendo parte integrante deste:

- Com base na referida Planilha Anexo, fica, portanto, o presente aditivo no importe de **R$ 90.670,88 (noventa mil seiscentos e setenta reais e oitenta e oito centavos).**

CLAUSULA SEGUNDA
DO PRAZO E DA PRORROGAÇÃO

O prazo do referido Contrato Administrativo será de mais 60 (sessenta) dias, iniciando em 27 de agosto de 2023 e encerrando em 26 de outubro de 2023, por superveniencia de fato excepcional ou imprevisivel, estranho a vontade das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA

São mantidas inalteradas e em pleno gozo de eficácia, todas as demais cláusulas, desde que não conflitem com as disposições da cláusula 1ª, deste termo.

E, por estarem assim, justos e combinados entre si, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (dois) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e subscritas, para que produza todos os efeitos legais.

Pirangi,17 de agosto de 2023.
MUNICÍPIO DE PIRANGI
ANGELA MARIA BUSNARDO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE
LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI LTDA
LUTÉRCIO DA SILVA SARTORI
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

.....